

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 482, publicada no D.O.U. de 15/5/2020, Seção 1, Pág. 32.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Octacílio Gualberto		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto (UNIFASE), por transformação da Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FASE), com sede no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATOR:</b> Robson Maia Lins		
<b>e-MEC Nº:</b> 201813993		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 77/2020	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 19/2/2020

### I – RELATÓRIO

<b>1. Dados Gerais da Instituição de Educação Superior (IES)</b>		
<b>Mantida:</b> Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FASE) (código e-MEC nº 1.080)		
<b>Número do processo e-MEC:</b> 201813993		
<b>Endereço:</b> Avenida Barão do Rio Branco, nºs 905 a 1.003, Centro, no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro.		
<b>Mantenedora:</b> Fundação Octacílio Gualberto		
<b>Resultado do Conceito Institucional (CI):</b> 5 (cinco) (2019)		
<b>2. Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)</b>		
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>	<b>FAIXA</b>
2019	-	-
2018	3.2629	4
2017	-	4
2016	-	4
2015	-	4
<b>3. Histórico do Processo</b>		
<p>Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de credenciamento institucional, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em 20 de janeiro de 2020, emitiu o seguinte relatório, transcrito abaixo, <i>ipsis litteris</i>:</p> <p>[...]</p> <p><i>1. Do Processo</i></p> <p><i>Trata-se do pedido de credenciamento da FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO - FASE, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201813993 em 02/08/2018.</i></p> <p><i>Observação: em 03/12/2019, a FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO – FASE protocolou junto ao MEC o Of. nº GD-011/2018, datado de 27/11/2018, (processo SEI nº 23000.034297/2019-21), no qual pleiteia seu credenciamento como Centro Universitário, mediante o aproveitamento dos resultados da avaliação 149247, realizada no âmbito do processo de credenciamento nº 201813993. Tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, a análise de viabilidade da referida solicitação será processada no âmbito deste</i></p>		

***processo de Recredenciamento, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, das Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de centros universitários. (grifo nosso)***

## ***2. Da Mantida***

*A Faculdade Arthur Sá Earp Neto - FASE, código e-MEC nº 1080, é instituição privada sem fins lucrativos, sua sede está localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 905 a 1003, Centro, no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro. A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 94, de 12 de fevereiro de 1998, DOU 16/02/1998 e credenciada pela Portaria MEC nº 1.245 de 20/12/2013, DOU de 23/12/2013. Por meio da Portaria MEC nº 370 de 20/04/2018, DOU de 23/04/2018, a Faculdade Arthur Sá Earp Neto – FASE obteve o credenciado provisório para ofertar cursos de graduação EAD e pela Portaria MEC nº 1.935 de 05/11/2019, DOU de 06/11/2019, ela foi credenciada para ofertar cursos de pós-graduação lato sensu.*

*Segundo informações do relatório dos Especialistas do INEP:“(…).*

*Na atualidade, a FOG oferece, através das entidades mantidas, os cursos de graduação em Medicina; Enfermagem, nas modalidades, Bacharelado e Licenciatura; Administração, com linha de formação específica em Gestão de Sistema de Informação, Gestão da Saúde e Gestão de Marketing; Nutrição, Odontologia e Psicologia; e os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Pública, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Secretariado e Radiologia.*

*A FOG proporciona, também, formação em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, como Programas de Residência Médica, Residência Multiprofissional em Atenção Básica; Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem em Terapia Intensiva e Enfermagem Obstétrica, e cursos de Especialização sendo estes, em sua maioria, na área da saúde. ”*

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 14/01/2020, verificou-se que a Instituição possui IGC 4 (2018) e CI 5 (2019).*

*Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:*

*Renovação de Reconhecimento:*

*201721671 – GESTÃO PÚBLICA – fase: PARECER FINAL;*

*201616084 – ENFERMAGEM – fase: PARECER FINAL.*

*Reconhecimento:*

*201817913 - ODONTOLOGIA – fase: INEP - INEP;*

*Credenciamento Centro universitário:201932600 – fase: DESPACHO SANEADOR.*

*Além do processo de Recredenciamento. (Consulta realizada em 04/12/2019).*

## ***3. Da Mantenedora***

*A FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO - FASE é mantida pela FUNDACAO OCTACILIO GUALBERTO - FOG código e-MEC nº 328, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos - Fundação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.959/0001-60, com sede e foro na cidade de Petrópolis/RJ.*

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 14/01/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

- . Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 10 de junho de 2020;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 11/01/2020 a 09/02/2020.

Consta no sistema e-MEC uma Mantida em nome da Mantenedora:  
475 FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS

#### 4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
Administração, bac. 35871 Administração, bac. 41918	Portaria 267 de 03/04/2017 Portaria 267 de 03/04/2017	Renov. Rec. Renov. Rec.	CPC 4 - CC - CPC 4 - CC -
Enfermagem, lic. 50819 Enfermagem, bac. 350819	Portaria 282 de 01/07/2016 201616084 Renov. Rec. Portaria 135 de 01/03/2018	Renov. Rec. Renov. Rec.	CPC 3 - CC 5 CPC 4 - CC 3
Gestão de Rec. Humanos, tec. 1105857	Portaria 267 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
Gestão Pública, tec. 1105455	Portaria 267 de 03/04/2017 201721671 Renov. Rec.	Renov. Rec.	CPC - - CC 5
Nutrição, bac. 17941	Portaria 135 de 01/03/2018	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
Odontologia, bac. 1284506	Portaria 703 de 02/10/2015 201817913 Rec.	Aut.	CPC - - CC 5
Psicologia, bac. 1283911	Portaria 213 de 22/06/2016	Aut.	CPC - - CC 5
Radiologia, tec. 1284535	Portaria 245 de 06/04/2018	Rec.	CPC - - CC 5
Gestão de Rec. Humanos, tec. 1105857	Portaria 267 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
Gestão Pública, tec. 1105455	Portaria 267 de 03/04/2017 201721671 Renov. Rec.	Renov. Rec.	CPC - - CC 5
Nutrição, bac. 17941	Portaria 135 de 01/03/2018	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4

#### 5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento parcialmente satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.

#### 6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 22/10/2019 a 26/10/2019. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 149247.

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:*

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,80</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,67</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,82</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,75</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>4,29</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>5</b>

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

*Constam anexados no sistema e-MEC os requisitos referentes ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 20, II, alíneas “f” e “g”, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga em caso de incêndio.*

A SERES exarou as considerações a seguir:

[...]

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:*

*I - CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional da FACULDADEARTHUR SÁ EARP NETO – FASEfoi5(cinco).*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de4(quatro).*

*III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*A Instituição apresentou o Projeto Arquitetônico – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT assinado por Francisco Eduardo de Souza – Registro CAU nº A22040-0 e Declaração Atendimento do Plano de Garantia de Acessibilidade, assinado pelo Arquiteto Francisco Eduardo de Souza – Registro CAU nº A22040-0 e pelo Engenheiro Civil Afonso Eduardo de Resende Chaves – Registro CREA/RJ nº 200573576-0.*

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*A Instituição apresentou o PLANO DE FUGA – EMERGÊNCIAS - Abril/2019, elaborado por Caike de Souza Silva – Engenheiro Civil – CREA/RJ – 2014103058 e Afonso Eduardo de Resende Chaves – Engenheiro Civil – CREA/RJ 200573576-0. A Instituição apresentou também abertura de Processo/2019 solicitando Laudo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade ARTHUR SÁ EARP NETO – FASE encontra em ótimas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

#### ***EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:***

*O Planejamento e Avaliação Institucional da Faculdade Arthur Sá Earp Neto - FASE, estão institucionalizados, sendo a autoavaliação conduzida pela CPA, que conta com a participação efetiva da comunidade acadêmica e sociedade civil, com participação paritária dos diferentes segmentos. Os relatórios de autoavaliação da Faculdade nortearam a avaliação dos indicadores desse eixo, e estão de acordo com a previsão de postagem, no sistema e-MEC, para cada ano do triênio, cumprindo a determinação, prevista na Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018 e retificada em 3 de setembro de 2018 Art. 35.*

#### ***EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL***

*A missão, metas e objetivos estão alinhados com o PDI. Eles promovem excelência do ensino, fortalecem a pesquisa, a pós-graduação e a extensão, mantendo forte vinculação ao sistema público de saúde e com participação intensa na atenção à área da saúde. Para atingir esses objetivos e metas a IES faz uma construção coletiva de seu planejamento institucional. Nos últimos anos tem credenciado 3 cursos de graduação e na pós-graduação lato sensu, num total de cinco. A IES conta com pelo menos 10 grupos de pesquisa estruturados nas áreas da Saúde e da Administração. Dessa organização surgem diversos projetos de pesquisa científica, tecnológica e artístico-cultural. Mencionamos também que a IES atingiu diversas políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, e com ações afirmativas de defesa dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial. Em todos estes quesitos a IES encontra-se preparada para desenvolver atividades na modalidade EaD.*

#### ***EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS:***

*As Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação e Pós-graduação da Faculdade Arthur Sá Earp Neto – FASE, estão institucionalizadas e previstas no PDI (2018/2022), com o desenvolvimento de ações de incentivos para os docentes e discentes. As normas e regras dos programas de Extensão e Pesquisa da IES estão de acordo com o explicitado no PDI. A comunicação da IES com a comunidade interna e externa, promove a transparência institucional, por meio de canais diversificados como mídias sociais, canal próprio de TV – Fase TV, reuniões nos conselhos municipais e atendimento à comunidade nos projetos de extensão.*

#### ***EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO:***

*A Faculdade Arthur Sá Earp Neto, possui políticas de capacitação e formação continuada para os Técnicos Administrativos e Docentes, elas estão institucionalizadas, garantindo a participação em eventos científicos, em cursos de*

*treinamento e atualização profissional e incentivos para participação em cursos de especialização e de pós-graduação, dentro e fora da instituição, com práticas consolidadas. O orçamento da IES está de acordo com as políticas de ensino, extensão e pesquisa (páginas 134 e 135 do PDI), prevê ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos e apresenta estudos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho institucionalizados.*

#### **EIXO 5 - INFRAESTRUTURA**

*A Faculdade Arthur Sá Earp Neto - FASE está instalada em campus conjunto com a Faculdade de Medicina de Petrópolis - FMP, ocupando área de 94.000m<sup>2</sup> com área total edificada de 14.251 m<sup>2</sup> formada por diversas edificações que possuem de 1 a 4 pavimentos, e possui um plano de Acessibilidade, um Plano de Gerenciamento dos Espaços. A IES possui um conjunto grande e variado e atualizado de laboratórios, especialmente para a área da saúde (cursos de Enfermagem, Radiologia, Nutrição, Odontologia e Psicologia).*

*A biblioteca ocupa área de 581 m<sup>2</sup>, disponibiliza cerca de 13 mesas de estudo, duas salas para estudo em grupo, 24 locais para estudos individuais e 14 terminais de consulta, e é informatizada através do sistema Pergamum disponibilizando a BD Clinical Key da Elsevier e o acesso a Biblioteca Virtual Universitária, e o acervo físico é de cerca de 20.000 exemplares.*

*A FASE dispõe de 5 anfiteatros e um auditório principal com capacidade para 350 pessoas, com acessibilidade externa e interna, climatização, equipamentos multimídia, acesso a internet. A infraestrutura de TI é formada por recepção, sala de TI, área de manutenção e suporte e quatro salas de computadores, ou laboratórios de informática, com cerca de 123 computadores. A FASE dispõe de um total de 43 salas de aula, em suas diversas instalações, todas com cerca de 50 lugares, com acessibilidade, possuem lousa branca, data show ou TV.*

*A Faculdade ARTHUR SÁ EARP NETO - FASE possui um conjunto de cerca de 92 banheiros (divididos pelo uso em masculinos, femininos e unisex) distribuídos em todas as instalações, seja no campus Barão, Cascatinha e Postos de Saúde. A FASE, em decorrência da característica distribuída da sua infraestrutura, possui um conjunto de diversas salas de professores, distribuídas nas edificações voltadas ao ensino.*

*A CPA possui infraestrutura física própria, localizada no edifício do Centro Cultura.*

*Os espaços para alimentação, dos discentes e dos colaboradores, são variados e complementares, variando desde copas de autoatendimento, lanchonetes e restaurantes. Os espaços para convivência da comunidade acadêmica são formados pelo entorno das edificações do campus, que se constitui em um único jardim que integra os edifícios, permitindo variados ambientes, além de um Centro Cultural, um Anfiteatro e um Centro Esportivo.*

*Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Resolução CNE/CES nº 1/2010, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. O quadro a seguir sintetiza a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:*

<i>Requisito</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>NSA</i>
<i>A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados</i>	<i>X</i>		

<p>no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</p> <p><i>Justificativa: A Instituição foi credenciada em 1998.</i></p>			
<p>Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral.</p> <p><i>Justificativa: Em resposta à diligência, a Instituição apresentou a relação de docentes, possui um total de 343 (trezentos e quarenta e três) docentes, destes 86 (oitenta e seis) docentes (25%) estão contratados em regime de tempo integral.</i></p>	X		
<p>Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.</p> <p><i>Justificativa: Também, conforme resposta de diligência, a Instituição possui em seu Corpo Docente 343 (trezentos e quarenta e três) professores (81%) com titulação acadêmica de mestrado e doutorado.</i></p>	X		
<p>Para Credenciamento, conceito igual ou superior a 4 (quatro), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) imediatamente anterior. Para o Recredenciamento, conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior.</p> <p><i>Justificativa: A Instituição obteve Conceito 5 no credenciamento de 2013.</i></p>	X		
<p>Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação.</p> <p><i>Justificativa: A Instituição oferta 10 (dez) cursos, destes 8 (oito) estão reconhecidos, todos apresentam Conceitos satisfatórios.</i></p>	X		
<p>Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.</p> <p><i>Justificativa: Encontra-se anexado no processo 201932600- credenciamento do Centro Universitário o Estatuto e PDI (2018 – 2022) compatíveis com o pedido de transformação em Centro.</i></p>	X		
<p>Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</p> <p><i>Justificativa: Este indicador foi avaliado com Conceito 5. Sobre esta questão a Comissão de Avaliação registrou que:</i></p> <p><i>“As normas e regras dos programas de Extensão da IES, estão de acordo com o explicitado no PDI (página. 44), sendo que as ações acadêmico-administrativas para a extensão estão em conformidade com as políticas estabelecidas nos documentos oficiais apresentados e descritos no PDI, considerando práticas efetivas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa, com garantia de divulgação no meio acadêmico, na página da IES, folders, banners e no canal de TV (Fase TV) próprio da IES. Essas ações são estimuladas com programas de bolsas mantidas com recursos próprios da Faculdade e promovem práticas, reconhecidamente exitosas com o reconhecimento da sociedade civil, o que pode ser constatado durante a visita in loco, com reuniões de agentes comunitários e representantes dos conselhos Municipais, corroborando com depoimentos do representante desse segmento na CPA e pelo relato dos discentes e docentes. (...).”</i></p>	X		
<p>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</p>	X		

<p><i>Justificativa: A Comissão no relatório de avaliação registrou Conceito5 para esse indicador, com a seguinte justificativa:</i></p> <p><i>“Na visita in loco, observamos a existência de 10 grupos de pesquisa, vinculados aos diversos cursos, com ênfase na área médica e demais áreas comuns. Podemos citar: Imunologia Básica e Aplicada; Pneumologia e Tuberculose; Medicina Regenerativa; Dor Crônica; Informação, Políticas Públicas e Inclusão Social; Anormalidades Dentárias; Saúde Baseada em Evidências; Representações Sociais, Saúde e Trabalho; Epidemiologia do Câncer e Epidemiologia em Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Os grupos agregam alunos de iniciação científica - IC, mestrandos, doutorandos e pesquisadores de outras instituições, gerando publicações em revistas e periódicos de impacto científico. Em 2018, 66 estudantes dos cursos de graduação da FMP/Fase participaram do programa de iniciação científica. Para desenvolvimento das pesquisas, a IES mantém as seguintes parcerias institucionais: Hospital Alcides Carneiro, Hospital Santa Teresa, Banco de Células do Rio de Janeiro - Instituto de Metrologia, Centro de Tecnologia Celular da Pontifícia Universidade Católica/Paraná, Universidade Federal Rio de Janeiro- Polo Xerém, Instituto do Cérebro- Natal/RS, FIOCRUZ. A Semana Científica faz parte também da política de incentivo e difusão de pesquisa da FMP/Fase. É uma atividade anual de caráter interdisciplinar, promovida pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação desde 1994, organizada por representantes docentes de todos os cursos de graduação e por estudantes. Mencionamos também a edição da revista InterVozes e a divulgação do conhecimento nos Seminários de Pesquisa, de realização periódica. ”</i></p>			
<p><i>Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</i></p> <p><i>Justificativa: Sobre a Política de capacitação docente:</i></p> <p><i>“Durante a reunião com os docentes ficou evidenciado, através de vários depoimentos, a existência de políticas de capacitação docente e formação continuada consolidadas. Os docentes, por incentivo da IES com disponibilização de subsídios financeiros e flexibilidade de horários, tem garantia da participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e a qualificação em programas de especialização, mestrado e doutorado, com práticas instituídas e publicizadas em diversos meios de comunicação da IES; essas informações foram confirmadas durante a análise dos documentos e na entrevista com os docentes, que demonstraram um grau de satisfação grande com as ações e preocupação da IES em relação à essa política, que está de acordo com o descrito no PDI. ”</i></p>	X		
<p><i>Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.</i></p> <p><i>Justificativa: O indicador referente à infraestrutura da Biblioteca foi avaliado com Conceito4(quatro).</i></p> <p><i>A biblioteca da FASE, denominada Charles Alfred Esberard, está situada no prédio principal do Campus, ocupa área de 581 m², sendo, 479 m² destinados aos usuários e 102 m² ao acervo. A biblioteca disponibiliza cerca de 11 mesas de estudo com 4 lugares e 3 mesas de estudo com 6 lugares, duas salas para estudo em grupo, 24 locais para estudos individuais e 14 terminais de consulta. O local permite acesso por rampa e elevador, além de contar com piso tátil direcional e com sinalização visual e em braile. A Biblioteca reserva assentos e computadores preferenciais para pessoa com necessidades especiais e disponibiliza software específicos (NVDA, Head Mouse, VirtualKeyboard, AcrobatReader e Hand Talk), fone de ouvido, câmera e teclado de baixa visão que visam permitir a inclusão de pessoas com necessidades especiais. A Biblioteca é informatizada através do sistema Pergamum- sistema integrado que realiza o gerenciamento de consulta, empréstimo e registro de informações do acervo bibliográfico. Disponibiliza a BD ClinicalKey da Elsevier e o acesso a Biblioteca Virtual Universitária, e o acervo físico é de cerca de 20.000 exemplares e 8000 títulos. A Comissão considera que infraestrutura da biblioteca atende minimamente as necessidades institucionais, considerando o número de discentes, as características dos cursos, a acessibilidade e a estrutura de atendimento, porém não pode ser verificado a existência de recursos comprovadamente inovadores disponibilizados na</i></p>	X		



<i>biblioteca. ”</i>			
<i>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo. Justificativa: Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição, nos últimos cinco anos.</i>	X		

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Arthur Sá Earp Neto - FASE, e de sua transformação em Centro Universitário.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO - UNIFASE, por transformação da Faculdade Arthur Sá Earp Neto - FASE, terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

E assim concluiu a SERES:

[...]

**Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação com conceito 5; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; considerando a IES ter protocolado processo no sistema e-MEC para sua transformação em centro universitário; e considerando que a IES atende na íntegra os requisitos para tal transformação, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO - UNIFASE, mediante a transformação da Faculdade Arthur Sá Earp Neto - FASE, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 905 a 1003, Centro, no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO - FOG, com sede em Petrópolis/RJ, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (GRIFO NOSSO)**

#### **4. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

A Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FASE) (código e-MEC nº 1.080), é instituição privada sem fins lucrativos, credenciada pela Portaria nº 94, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de fevereiro de 1998, e recredenciada em 2013, por intermédio da Portaria nº 1.245, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2013. A IES está situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 905 a 1.003, Centro, no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro.

De acordo com os autos, a IES tem como missão institucional “*Garantir a excelência no ensino nas suas áreas de atuação, mantendo forte vinculação ao sistema público de saúde e participação intensa na atenção à saúde, fortalecendo a pesquisa, pós-graduação e extensão. Formar profissionais qualificados, com capacidade de responder aos diferentes desafios da sociedade com criatividade, inovação, compromisso ético e humanístico*”.

Com efeito, da análise de todos os elementos colhidos no presente processo, chego à

conclusão de que o pedido de alteração de organização acadêmica comporta acolhimento. Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235 De 15 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 20 de 21 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CES nº 1 de 20 de janeiro de 2010, assim como na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004. Ademais, as condições para a transformação em centro universitário foram atendidas, conforme minuciosa análise feita pela SERES, transcrita acima.

Assim, aliado ao resultado obtido na avaliação *in loco*, bem como ao parecer final da SERES, que se manifestou favorável ao pleito, é possível concluir que a IES mantém condições muito boas para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade.

Destarte, face o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto, à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado, o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto (UNIFASE), por transformação da Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FASE), com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nºs 905 a 1.003, Centro, no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Octacílio Gualberto, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente